



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 626, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“ESTABELECE A ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONFORME DISPÕE LEI Nº 3.426
DE 07 DE MARÇO DE 2018”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especificamente o disposto no artigo 69, de Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 111, de 31 de maio de 2011 com a redação dada pela Lei Complementar nº 181, de 21 de dezembro de 2017; da Lei Complementar nº 186, de 21 de março de 2018; e, da Lei nº 3.426, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Para o desempenho de suas atribuições e competências legais, as Secretarias e Órgãos Equivalentes da Administração Direta, são estruturados em Divisões e Seções; Assessoria Técnicas; Assessorias e Coordenadorias, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura:

I – Chefia de Gabinete;

II – Assessoria de Projetos Públicos;

a) Seção de Controle de Contratos e Convênios;

II – Assessoria de Governo;

III – Assessoria para Assuntos Legislativos;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos;

VI – Controladoria Geral do Município

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

a) Ouvidoria do Município

VII – Coordenadoria de Defesa Civil;

IX – Guarda Civil Municipal; e,

X – Bombeiro Municipal.

Art. 3º A Secretaria de Gestão tem a seguinte estrutura:

I – Divisão de Licitação e Contratos:

a) Seção de Compras.

II – Divisão de Serviços Administrativos:

a) Seção de Patrimônio;

b) Seção de Almoxarifado;

c) Seção de Protocolo e Arquivo.

III – Divisão de Recursos Humanos:

a) Seção de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

IV – Divisão de Tecnologia da Informação;

V – Seção de Mobilidade Urbana; e

VI – Seção de Gestão e Manutenção da Frota.

Art. 4º A Secretaria de Fazenda tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria Técnica;

II – Divisão de Tributação:

a) Seção de Cadastro;

b) Seção de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias.

IV – Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário:

a) Seção de Controle Orçamentário;

b) Seção de Tesouraria;

V – Divisão de Fiscalização:

a) Seção de Fiscalização Tributária;

b) Seção de Fiscalização de Posturas e Ambiental;



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

c) Seção de Fiscalização de Obras.

VI – Divisão de Dívida Ativa.

Art. 5º A Secretaria de Educação tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria Técnica;

II – Divisão de Ensino:

a) Seção de Suporte e Inclusão Educação.

IV – Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação:

a) Seção de Alimentação Escolar;

b) Seção de Transporte Escolar;

c) Seção de Recursos Humanos da Educação.

Art. 6º A Secretaria de Cultura tem a seguinte estrutura

I – Seção de Cultura;

II – Seção de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 7º A Secretaria de Esportes e Lazer tem a seguinte estrutura:

I – Seção de Desenvolvimento Esportivo;

II – Seção de Eventos Esportivos.

Art. 8º A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria Técnica;

II – Divisão de Atenção Básica e Vigilância em Saúde:

a) Seção de Atenção Básica;

b) Seção de Vigilância Epidemiológica;

c) Seção de Vigilância Sanitária.

III – Divisão de Apoio Administrativo Financeiro:

a) Seção de Transportes.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania tem a seguinte estrutura:

3

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

- I – Assessoria Técnica;
- II – Seção de Proteção Social Básica;
- III – Seção de Proteção Social Especializada; e
- IV – Divisão de Apoio Administrativo Financeiro.

Art. 10. A Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo tem a seguinte estrutura:

- I – Divisão de Inovação e Desenvolvimento Econômico:
 - a) Seção de Planejamento Territorial e Habitação;
 - b) Seção de Indústria e Comércio; e
- II – Divisão de Turismo.

Art. 11. A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura:

- I – Assessoria Técnica;
- II – Divisão de Obras e Projetos:
 - a) Seção de Projetos Técnicos;
 - b) Seção de Engenharia e Arquitetura;
 - c) Seção de Obras Públicas.
- IV – Divisão de Serviços Municipais:
 - a) Seção de Conservação e Manutenção de Próprios Municipais;
 - b) Seção de Infraestrutura Urbana, Pavimentação e Drenagem.
- V – Divisão de Meio Ambiente
 - a) Seção de Coleta e Gestão de Resíduos;
 - b) Seção de Agricultura.
- VI – Seção de Apoio Administrativo e Financeiro.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município tem na sua estrutura:

- I – Divisão de Atos Governamentais.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Os ocupantes dos cargos em comissão referentes às unidades organizacionais constantes dos artigos antecedentes obedecerão aos requisitos de provimento previstos no Anexo III, Quadro A, da Lei Complementar nº 111, de 31 de maio de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 181, de 21 de dezembro de 2017, conforme Anexo A deste Decreto.

Art. 14. As Secretarias e órgãos congêneres contarão complementarmente com servidores designados em Funções Gratificadas para desempenho de atividades de chefia, assessoramento ou coordenação, que não justifiquem a criação de cargos em comissão nos termos do Art. 4º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 111, de 31 de maio de 2011, nos limites estabelecidos no Anexo IV da mesma.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de março de 2018

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ANEXO A
DECRETO Nº 626, DE 28 DE MARÇO DE 2018

5

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

QUANT	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	FORMAÇÃO EXIGIDA (REQUISITOS DE ESCOLARIDADE)
1	Assessor de Projetos Públicos	Livre provimento	Nível Superior
3	Assessor Administrativo	Livre provimento	Nível Superior
2	Assessor de Governo	Livre provimento	Nível Médio
1	Assessor para Assuntos Legislativos	Livre provimento	Nível Superior
1	Assessor de Comunicação, Cerimonial e Eventos	Livre provimento	Nível Superior
1	Coordenador de Defesa Civil	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Controladoria Geral do Município	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Atos Governamentais	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Licitações e Contratos	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Compras	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Almoxxarifado	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Patrimônio	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

1	Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Técnico na área da respectiva Divisão
1	Chefe da Seção de Mobilidade Urbana	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Gestão e Manutenção da Frota	Livre provimento	Nível Médio
1	Assessor Técnico da Secretaria de Fazenda	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Tributação	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Cadastro	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Rendas Mobiliárias e Imobiliárias	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior 1 com registro no CRC
1	Chefe da Seção de Controle Orçamentário	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Tesouraria	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Fiscalização	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

1	Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas e Ambiental	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Assessor Técnico da Secretaria de Educação	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Ensino	Livre provimento	Nível Superior
1	Seção de Suporte e Inclusão Educacional	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Alimentação Escolar	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Transporte Escolar	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Recursos Humanos da Educação	Livre provimento dentre os efetivos	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Cultura	Livre Provimento	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Livre Provimento	Nível Médio
1	Chefe da Seção de Desenvolvimento Esportivo	Livre provimento	Nível Superior
1	Chefe da Seção de Eventos Esportivos	Livre provimento	Nível Superior

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br